

A POSSE DE ARMA DE FOGO NO BRASIL: UM ESTUDO DO ENQUADRAMENTO MUDIÁTICO DO JORNAL *O GLOBO*

THE POSSESSION OF FIREARMS IN BRAZIL: A STUDY OF THE NEWSPAPER *O GLOBO*'S MEDIA FRAMING

POSESIÓN DE ARMAS DE FUEGO EN BRASIL: UN ESTUDIO DEL MARCOMEDIÁTICO DEL PERIÓDICO *O GLOBO*

Bruna Conradi Carnielli¹
Carlos A. Zanotti²

Resumo: Este trabalho tem por objetivo apurar o enquadramento noticioso com que o tema “posse de armas de fogo” foi apresentado aos leitores do jornal *O Globo*. A escolha pelo periódico deve-se ao fato de a publicação estar sediada em um dos Estados mais violentos do país. O recorte compreende de 1º de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. Este trabalho adotou análise de gêneros e Análise de Conteúdo. O resultado indica que o jornal enquadrado a posse de armas como aumento da violência.

Palavras-Chave: Posse de armas. *O Globo*. Enquadramento. Bolsonaro.

Abstract: This academic work aims to investigate the news framing that the theme “possession of firearms in Brazil” was presented to readers from the newspaper *O Globo*. The choice of the newspaper is because it is based on the one of the most violent states in the country. The proposed clipping are the editions that circulated between December 1, 2018 and February 28, 2019. The research methods were morphological analysis of gender and content analysis. The result was that the newspaper framed the easing of possession of firearms as the cause for increased of violence.

Keywords: Possession of weapons. *O Globo*. Framework. Bolsonaro.

Resumen: Este trabajo tiene por objetivo aclarar el marco informativo con el que se presentó el tema "Posesión de armas de fuego" a los lectores del diario "O Globo". La elección del periódico se debe al hecho de la publicación tener su sede en uno de los estados más violentos del país. El recorte comprende del 1 de diciembre del 2018 al 28 de febrero del 2019. Este trabajo adoptó el análisis morfológico de géneros y Análisis de Contenido. El resultado indica que el periódico enmarcó la posesión de armas como aumento de la violencia.

Palabras clave: Posesión de armas. *O Globo*. Marco de referencia. Bolsonaro.

Submetido 22/08/2020

Aceito 23/07/2021

Publicado 15/10/2021

¹ Graduanda pela Faculdade de Jornalismo da PUC-Campinas, onde foi bolsista de iniciação científica. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-2005-6154>. E-mail: bruna.c.carnielli@gmail.com

² Doutor, professor e pesquisador da Faculdade de Jornalismo e do PPG em Linguagens, Mídia e Arte, da PUC-Campinas. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-6644-7206>. E-mail: zanotti@puc-campinas.edu.br

Introdução

A flexibilização da lei que permite a posse de armas de fogo no Brasil foi o tema mais debatido no Twitter, entre as 16h do dia 14 e as 16h do dia 15 de janeiro de 2019, tendo gerado um total de 78,4 mil postagens na rede social, segundo dados da Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (FGV-DAPP, 2019). Naquele período, estava sendo promulgado, pelo presidente recém-eleito Jair Bolsonaro, um decreto flexibilizando a legislação que regulamenta a posse de armas de fogo no país. Na mesma rede social que repercutia as novas medidas, o Governo Federal passou a divulgar uma campanha publicitária na qual uma voz onisciente em vídeo institucional afirmava que “para garantir um dos mais importantes direitos do cidadão, o governo usou essa arma” – uma caneta.

O texto da campanha patrocinada pelo governo do novo presidente afirmava ainda que o decreto "assegura a posse de arma a pessoas para legítima defesa". A medida implementada por Bolsonaro era a concretização de uma de suas promessas de campanha. Durante todo período eleitoral, Bolsonaro defendeu a flexibilização da posse de armas como estratégia para combater a criminalidade e a violência. O gesto com os dedos, indicando a posse de uma arma de fogo, feito por ele e seus simpatizantes, havia se tornado o símbolo de sua campanha.

Como argumento para a promulgação do novo decreto, Bolsonaro utilizou dados do plebiscito realizado em 2005, no qual 63% dos brasileiros votaram contra a proibição da comercialização de armas de fogo no país (MARZUI; BARBIÉRI, 2019). O mandatário também usou a seu favor o argumento de que, como o Estatuto do Desarmamento não reduziu os índices por morte violenta no país, estava ele no seu direito afrouxar o rigor da lei e assegurar a proteção individual. Entretanto, a mesma reportagem que transmitia o argumento presidencial apontava que uma pesquisa do Instituto Datafolha, de dezembro de 2018, já mostrava que 61% dos brasileiros eram contrários à posse de armas (ESTARQUE, 2018, n/p), tema que sustentou boa parte da argumentação da imprensa no período que antecedeu à promulgação do novo decreto, de Nº 9.685, datado de 15 de janeiro de 2019 (BRASIL, 2019).

Para noticiar à opinião pública o andamento do tema nas esferas de poder, os órgãos de imprensa mobilizaram equipes de reportagem e comentaristas próprios, bem como publicaram análises de colaboradores que se dispuseram a debater a questão. Ao fazê-lo, recorreram ao que os estudiosos da área chamam de enquadramento noticioso. Ou seja, ofereceram um quadro – ou *frame* – com o qual descreviam o que significava a medida proposta pelo governo. Seria a

posse de armamento um direito do cidadão ou representaria uma ameaça à sociedade? No trabalho aqui desenvolvido, procuramos investigar o enquadramento oferecido por um dos principais jornais diários do país, *O Globo*, veículo que pertence ao principal grupo de comunicação brasileiro, sediado em um dos municípios mais violentos do mundo, o Rio Janeiro.

Frame, ou enquadramento, pode ser entendido como “uma coletividade de definições de situações que governam eventos sociais e nosso envolvimento subjetivo neles” (GOFFMAN, 2012, p. 10). Para Goffman, antropólogo social que trouxe a expressão para o campo da comunicação social, um enquadramento consiste em recorrer a estruturas cognitivas básicas que guiam a percepção e a representação da realidade. Ou seja, trata-se de um grupo de significados para situações que irão influenciar as correlações sociais, o que Entman (1994) descreve como forma de enfatizar, salientar e apresentar determinados aspectos de uma dada realidade. Park (2003) apresenta uma analogia para compreender mais precisamente o conceito:

As pessoas apenas enxergam o mundo através de uma moldura de uma janela. Se a moldura da janela é muito pequena, as pessoas já enxergarão uma pequena parte do mundo. Se a janela na parede é voltada para o oeste, as pessoas apenas enxergarão o oeste. Em outras palavras, a mídia pode mostrar apenas uma pequena parte do mundo a partir de um particular ponto de vista.³ (PARK, 2003, p. 145, tradução nossa)

A análise de tal enquadramento é importante para entendermos como o conteúdo noticioso pode ser produzido de maneira a moldar e formar uma opinião pública. Scheufele, também fazendo menção ao tema, aponta que “a mídia constrói a realidade social através do enquadramento de imagens da realidade” (1999, p. 65), sendo esta uma consequência da forma como atuam os meios. Já nos anos de 1990, o cientista político Robert Entman foi quem procurou associar o conceito de enquadramento às notícias produzidas pelos meios jornalísticos. Em sua definição de *framing*, ele aponta:

Enquadrar é selecionar alguns aspectos de uma realidade percebida e fazê-los mais salientes em um texto comunicativo, de forma a promover uma definição particular do problema, uma interpretação casual, uma avaliação moral e/ou

³ No original: “People only see the world within the frame of the window. If the frame of the window is too small, people will see only a small part of the world. If the window is on the West wall, people will only see the West. In other words, media may show only a small part of the world from a particular point of view”.

uma recomendação de tratamento para o item descrito⁴. (ENTMAN, 1994, p. 52, tradução nossa)

Na leitura que fez da obra do cientista político canadense, Campos (2014, p. 383) resume que “a noção de enquadramento, tal qual usada pelos estudos de mídia, aponta para o fato de que as mensagens jornalísticas costumam definir problemas, diagnosticar suas causas, sugerir julgamentos morais sobre eles e, eventualmente, sugerir remédios para sua solução”. Neste percurso, Tuchmann (2002) introduz o conceito de objetividade, que seria referir-se exclusivamente ao fato narrado, na tentativa de minimizar riscos, para jornalistas, impostos pelos prazos de entrega de matérias a serem publicadas, pelos processos difamatórios e pelas reprimendas dos superiores, o que torna o conceito de enquadramento uma importante alternativa para teorias que buscam uma análise da mensagem (PORTO, 2004). Neste sentido, o enquadramento se tornou um instrumento analítico estratégico na pesquisa sobre o papel político dos meios de comunicação (ENTMAN, 1994 apud PORTO, 2004).

Em relação ao papel do jornalismo, observamos em Fausto Neto (2008, p. 90) que cabe à atividade “traduzir para os indivíduos conceitos e problemáticas que, parecendo distante, necessitam do `trabalho mediador`, como lugar que venha instituir elos de confiança e segurança para os indivíduos”. O jornalista torna acessível e compreensível à sociedade os acontecimentos julgados importantes segundo as lógicas que regem sua função mediadora. Como bem aponta Thompson,

Poucos duvidam de que os vários meios de comunicação tenham desempenhado e continuarão desempenhando um papel crucial na formação de um sentido de responsabilidade pelo nosso destino coletivo. [...] Eles comprovam a possibilidade de que a crescente difusão de informações e imagens através da mídia pode ajudar a estimular e a aprofundar um sentido de responsabilidade pelo mundo não humano da natureza e pelo universo de outros distantes que não compartilham das mesmas condições de vida. (THOMPSON, 2001, p. 227).

A posse de armas de fogo e munições, flexibilizada no decreto baixado por Bolsonaro, insere-se na dimensão do destino coletivo de que fala Thompson. Em vigor desde 22 de

⁴ No original: “To frame is to select some aspects of a perceived reality and make them more salient in a communicating text, in such a way as to promote a particular problem definition, causal interpretation, moral evaluation, and/or treatment recommendation for the item described.”

dezembro de 2003, o Estatuto do Desarmamento, como o próprio nome sugere, veio para limitar e controlar a posse de armas no Brasil. Sancionado pelo ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011), teve o objetivo de reduzir a circulação de armas e estabelecer penas rigorosas para o porte ilegal e seu contrabando.

De acordo com o instrumento jurídico, os seguintes requisitos deveriam ser cumpridos para a compra: obrigatoriedade de cursos para manejar a arma; ter ao menos 25 anos; ter ocupação lícita e residência; não estar respondendo a inquérito policial ou processo criminal; não ter antecedentes criminais nas justiças Federal, Estadual (incluindo juizados), Militar e Eleitoral; e ter a efetiva necessidade de uma arma de fogo (MAZUI; BARBIÉRI, 2019).

O documento que permite o porte de armas, que dá ao cidadão o direito de andar armado, ocorre somente nas exceções, tais como aos integrantes das Forças Armadas, policiais militares, policiais civis e oficiais na ativa, guardas municipais, de capitais ou cidades com mais de 500 mil habitantes, guardas municipais de cidades entre 50 mil e 500 mil quando em serviço, promotores e juízes, agentes penitenciários e funcionários de empresas de segurança privada e de transporte de valores, ou que precisem de armas para uso profissional. Já a posse é um direito adquirido por meio do recebimento do Certificado de Registro de arma de fogo, emitido pela Polícia Federal, que autoriza o proprietário a manter a arma no interior de sua residência, ou local de trabalho, o tempo todo.

Em 15 de janeiro de 2019, o decreto assinado por Bolsonaro modificou o conceito de “efetiva necessidade”, bem como prazo de validade do registro da arma, que passou de cinco para dez anos.

Agora, com a mudança na Lei nº 10.826 (BRASIL, 2003), para comprovar a efetiva necessidade de possuir a arma é necessário ser agente público (ativo ou inativo) de categorias como agentes de segurança; funcionário da Agência Brasileira de Inteligência (Abin); agentes penitenciários; funcionários do sistema socioeducativo e trabalhadores de polícia administrativa; ser militar (ativo ou inativo); residir em área rural; residir em área urbana de Estados com índices anuais de mais de 10 homicídios por 100 mil habitantes; ser dono ou responsável legal por estabelecimentos comerciais ou industriais; e/ou ser colecionador, atirador e caçador, devidamente registrado no Comando do Exército. Ficou mantida a exigência da comprovação de existência de cofre ou local seguro para armazenamento, em casas nas quais residam crianças, adolescentes ou pessoa com deficiência mental.

Para boa parte dos eleitores de Bolsonaro e defensores da posse de armas, a medida foi correta, uma vez que se tratava de uma das promessas da campanha que garantiu a vitória do presidente. Pesquisadores ligados à área de segurança pública e boa parte da intelectualidade brasileira, no entanto, condenaram a proposta de Bolsonaro, conforme apontado na reportagem *Aumento de crimes é quase consenso na comunidade científica*, publicada em *O Globo*, em janeiro de 2019 (DANTAS; DANTAS, 2019, p. 6). Tais argumentos teriam ajudado a imprensa a configurar um específico enquadramento na maneira como a contenda foi levada à opinião pública.

Objetivos

Diante do cenário apresentado, a pesquisa aqui desenvolvida teve como primeiro objetivo apurar a morfologia dos textos publicados no jornal *O Globo* no período em que foi flexibilizado o Estatuto do Desarmamento. Morfologia é entendida com um conjunto de regras que explicariam as mudanças nas formas existentes e a relação destas com outras formas textuais (ROCHA, 1998). Em nosso caso, procuramos classificar os textos entre opinativos ou informativos em relação à cobertura desenvolvida pelo diário de maior circulação na cidade do Rio de Janeiro, município considerado um dos mais violentos do mundo. O segundo objetivo foi encontrar o enquadramento (ENTMAN, 1994) com que a cobertura foi apresentada ao público leitor. Entman simplifica o conceito ao descrever enquadramento como o princípio de enfatizar, salientar e apresentar determinados aspectos de uma temática à opinião pública.

Método

A realização deste trabalho partiu de uma pesquisa bibliográfica e documental, aplicando-se a Análise de Conteúdo para apurar o *frame* com que os textos noticiosos apresentaram aos leitores de *O Globo* a flexibilização da lei. Segundo Laurence Bardin (2011, p. 47), a Análise de Conteúdo tem como função o desvendar crítico de um texto, sendo um conjunto de instrumentos de cunho metodológico que se aplicam a discursos extremamente diversificados. Ao justificar a adoção do método para os estudos sobre enquadramento, Bonone explica:

Esse é um método de tratamento e análise de informações colhidas dos textos por meio de técnicas de coleta de dados. Aplica-se a textos noticiosos, quaisquer textos escritos e também à comunicação oral ou visual pertencente a um texto. O método pressupõe uma leitura crítica do significado das

mensagens, seu conteúdo expresso ou velado, ou seja, o que está dito e também o que está implícito ou mesmo disfarçado. (BONONE, 2016, p. 82).

Na pesquisa aqui realizada, o corpus recuperado foi classificado em gêneros e categorias, segundo a concepção de Melo (2009). Em termos de gênero, a intenção foi separar entre textos manifestamente opinativos (editoriais, colunas assinadas, cartas do leitor e artigos) e textos claramente informativos (notas, notícias, reportagens e entrevistas), muito embora os textos informativos sejam dotados de estratégias discursivas que dissimulam sua direção ideológica (MELO, 1994, p. 88). “Os gêneros jornalísticos correspondem a um sistema de organização do trabalho cotidiano de codificação das mensagens de atualidade, a partir das formas de expressão adotadas nas empresas e refletindo em certo sentido o consenso corporativo.” (MELO, 2003b, p. 11).

Resultados

Ao todo, foram recuperadas 92 matérias nos três meses que corresponderam à pesquisa. Elas foram classificadas segundo o gênero opinião (editorial, artigo, coluna e carta do leitor) e o gênero informação (nota, notícia, reportagem e entrevista). Esse conjunto de textos deu origem a três tabelas: a primeira, relativa à tonalização (favorável ou desfavorável) com que a flexibilização foi jornalisticamente tratada; a segunda, com as matérias que construíram o enquadramento “aumento de violência” adotado pelo jornal para representar o que estava significando a mudança da legislação vigente; e a terceira, com as expressões contidas no *corpus* coletado que apontam o próprio *frame*.

TABELA 1 – Mapeamento da cobertura por gêneros jornalísticos

TONALIZAÇÃO DOS TEXTOS DO GÊNERO INFORMATIVO				
CATEGORIA	Favoráveis	Contrários	Neutros	Totais
Reportagem	0	21	16	37
Notícia	0	7	2	9
Nota	0	0	0	0
Entrevista	0	0	0	0
TONALIZAÇÃO DOS TEXTOS DO GÊNERO OPINATIVO				
Editorial	0	3	0	3
Coluna	0	2	0	2
Carta do leitor	7	18	2	27
Artigo	2	9	3	14
TOTAL GERAL	9	60	23	92

Fonte: Autores (2020)

A Tabela 1 apresenta a categoria entre textos favoráveis, contrários e neutros em relação à flexibilização da posse de armas. Como o enquadramento apresentado pelo jornal é o fato de a flexibilização da posse de armas, ocasionada pelo decreto Nº 9.685, representar um “aumento da violência”, não apareceram, em nenhum momento, argumentos que caracterizam a posse de armas como um direito do cidadão. Ao contrário, a proposta do governo é apresentada como uma ameaça à vida e à sociedade, segundo uma série de argumentos.

As categorias reportagem, do gênero informativo, e carta do leitor, do gênero opinativo, são as que mais possuem publicações classificadas como contrárias à posse de armas. O mês de janeiro é o que contém o maior índice de matérias sobre o assunto, visto que foi o mês de promulgação do decreto bolsonarista. A data de 16/1/2019, um dia após a promulgação, é a que contém o maior número de publicações.

A opinião e participação do público diante do tema proposto neste levantamento podem ser observadas na seção “Leitores”, dedicada a cartas que são enviadas ao jornal, comentando assuntos que foram ali veiculados. Das 27 cartas publicadas sobre o tema, 18 são contrárias ao decreto, e 7 são favoráveis, enquanto outras 2 pertencem a leitores que permaneceram neutros.

O dado demonstra que o enquadramento apresentado pelo jornal condiz com a opinião de seus leitores, porque a maioria manifesta-se contrária à flexibilização do Estatuto. Não é sem motivo, portanto, que em uma de suas obras o pesquisador Roger Silverstone (2002, p. 20) nos lembra: “É no mundo mundano que a mídia opera de maneira mais significativa. Ela filtra e molda realidades cotidianas, por meio de suas representações singulares e múltiplas.”

TABELA 2 – Títulos com enquadramento “aumento da violência”

DATA	TÍTULO	CATEGORIA
13/12/2018	Massacre em Campinas reafirma necessidade do controle de armas	Editorial
21/12/2018	EUA: armas provocam 15% das mortes infanto-juvenis	Reportagem
30/12/2018	Medida pode levar a aumento dos índices de homicídio	Reportagem
01/01/2019	Datafolha: 61% são contrários à posse de armas	Notícia
16/01/2019	Decreto de armas é temerário	Editorial
16/01/2019	Armas da discórdia	Artigo
16/01/2019	Truques e mentiras por trás do decreto	Artigo

16/01/2-10	Visão contrária ao decreto	Artigo
16/012019	Metade das mortes de mulheres é por armas de fogo	Reportagem
16/01/2019	Falta uma política contra o crime	Artigo
17/01/2019	Juíza devolve armas e se diz apavorada com a mudança de regras	Notícia
18/01/2019	Aumento de crimes é quase consenso na comunidade científica	Reportagem
20/01/2019	Armas mataram 60 mil desde 2001	Reportagem
21/01/2019	Gatilhos por perto, um motivo qualquer e vidas perdidas	Reportagem
22/01/2019	Decreto de armas pode aumentar arsenal do crime	Reportagem
22/01/2019	Acesso mais fácil a armas pode ampliar a já alta taxa de homicídios	Editorial
23/01/2019	Minha arma inocente	Coluna
30/01/2019	Para especialistas, mais armas causam mais mortes	Reportagem
06/01/019	Velhas práticas de segurança	Artigo

Fonte: Autores (2020)

O quadro “aumento da violência” é encontrado explicitamente em 19 dos 60 títulos das matérias publicadas no período. A Tabela 2 nos mostra que, dentre as publicações selecionadas, a construção do argumento acontece já nos títulos, com base na premissa de que a flexibilização da posse de armas ocasiona o aumento de crimes, homicídios, feminicídios e mortes infanto-juvenis, apontando, também, o Decreto Nº 9.685, de 15 de janeiro de 2019, como perigoso, alertando para opiniões contrárias à posse de armas, vindas de especialistas.

Ao tratarmos sobre jornalismo impresso – junto ao qual recuperamos o *corpus* aqui analisado –, partimos do princípio de que este é o mais típico representante do sistema de mídia informativa. Vemos em Luhmann (2005) que o sistema dos meios de comunicação possui três diferentes modalidades de conteúdos: o jornalismo (notícias e reportagens), a publicidade e o entretenimento. Por essa perspectiva, entendemos que, de todos os meios, os jornais impressos são o único meio que existe exclusivamente em função do jornalismo, desempenhando a um só tempo os papéis de continente e conteúdo (ZANOTTI, 2016).

Em maior número, na Tabela 2, estão as notícias e reportagens. Entre 19 títulos, 10 são pertencentes a essas duas categorias do gênero informativo. É nelas que o *frame* é retratado majoritariamente, porque descreve o fato segundo um determinado ponto de vista revestido de objetividade. Conforme proposto por Melo (2003, p. 28), “a instituição jornalística assume o papel de observadora atenta da realidade, cabendo ao jornalista proceder como ‘vigia’, registrando os fatos, os acontecimentos e informando-os à sociedade”.

As reportagens publicadas no período apresentam, já no título, o quadro de “aumento da violência”, como nas matérias: *EUA: armas provocam 15% das mortes infanto-juvenis*; *Medida pode levar aumento dos indícios de homicídio*; *Metade das mortes de mulheres é por armas de fogo*; *Aumento de crimes é quase consenso na comunidade científica*; *Armas mataram 60 mil desde 2001*; *Gatilhos por perto, um motivo qualquer e vidas perdidas*; *Decreto de armas pode aumentar arsenal do crime*; e *Para especialistas, mais armas causam mais mortes*. Cada um dos títulos listados aborda algum tipo de violência como consequência da flexibilização da posse de armas.

As notícias, outra categoria do gênero informativo, publicadas no período, aparecem trazendo o factual sobre o assunto, como visto nas matérias: *Datafolha: 61% são contrários à posse de armas*; e *Juíza devolve armas e se diz apavorada com a mudança de regras*. Ambas partem do pressuposto de que a simples posse de armas seja vista como ameaça, apresentando tal enquadramento já em seus títulos, enfatizando o quadro violência.

Ainda, para compor o enquadramento, estão os editoriais, artigos e coluna, que fazem parte do gênero opinativo. Melo (2003, p. 29) pontua que o gênero opinativo ocorre como uma repercussão das notícias, “difundindo opiniões, seja as opiniões próprias, seja as que lê, ouve ou vê”. Em outra categoria de texto do gênero opinativo, os editoriais, encontramos o discurso em seu “estado puro”, ou seja, uma representação sem acontecimento (SILVA, 2007, p. 51). No caso do jornal *O Globo*, todos os editoriais sobre o assunto, publicados no período de 1º de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, são contrários à flexibilização e retratam, já em seus títulos, o aumento da violência como futura consequência do decreto bolsonarista. São eles: *Massacre em Campinas reafirma necessidade do controle de armas*; *Decreto de armas é temerário*; e *Acesso mais fácil a armas pode ampliar a já alta taxa de homicídios*.

Em maior número, na categoria do gênero opinativo, na Tabela 3, estão os artigos, que são assinados e expressam o ponto de vista de seu autor sobre o assunto, contribuindo também para definir o enquadramento. Os títulos de artigos apresentados na tabela – eclassificados como desfavoráveis – são: *Armas da discórdia*; *Truques e mentiras por trás do decreto*; *Visão contrária ao decreto*; *Falta uma política contra o crime*; e *Velhas práticas de segurança*. Do total de 15 artigos publicados, 5 salientam o enquadramento já em seus títulos. Em cada publicação, foram encontradas expressões que fazem parte da configuração do enquadramento, como pode ser observado na tabela seguinte.

TABELA 3- Expressões usadas para configurar o frame “violência”

O QUE REPRESENTA A POSSE	No. de VEZES
Ameaça à vida	23
Risco à sociedade	15
Aumento de crimes	9
Aumento de feminicídio	5

Fonte: Autores (2020)

Para configurar o *frame* de que a flexibilização da posse de armas ocasiona aumento da violência, o jornal *O Globo* faz o uso de algumas expressões que caracterizam esse quadro ao longo de suas publicações. A Tabela 3 agrupou-as em 4 diferentes aportes em relação ao tema, com a finalidade de definir, quantitativamente, os argumentos que compõem o quadro. São eles: ameaça à vida, aumento de crimes, aumento de feminicídio e risco à sociedade.

A expressão “ameaça à vida” foi encontrada 23 vezes, em trechos de publicações que definem a flexibilização da posse de armas como um aumento no número de homicídios. Tal argumento é observado 5 vezes no editorial, espaço em que a instituição jornalística deixa clara a sua opinião sobre os temas que aborda, inclusive com dados de pesquisa, como um estudo feito pelo Ipea apontando que o aumento de 1% na quantidade de armas em circulação elevaria em até 2% a quantidade de homicídios. Ainda no gênero opinativo, há um artigo reforçando o enquadre, trazendo a opinião de um jornalista apontando que mais armas na sociedade significam mais mortes.

Na sessão “Leitores”, também do gênero opinativo, foram encontrados 5 trechos que constroem a expressão “ameaça à vida” e que, novamente, tomam como base dados científicos, como no texto *Em 2014 o Brasil respondeu por 10% dos homicídios no mundo*. O mesmo argumento é encontrado em notícias e reportagens, que trazem à tona as consequências e efeitos futuros do novo decreto, como o aumento da morte de policiais, de mortes por acidentes e suicídio, ou por motivos banais – que poderiam ser evitadas. As reportagens também apresentam opiniões de especialistas, como delegados federais, uma juíza que se diz apavorada com as novas regras e, ainda, o dado de que em 2014 o Brasil foi responsável por 10% das mortes violentas no mundo. Como visto em Gitlin (1980, p. 6) estão ali presentes as principais características do enquadramento, de “seleção, ênfase e apresentação compostos de pequenas teorias tácitas sobre o que existe, o que acontece e o que é importante”.

Ainda na Tabela 3, compondo o *frame*, temos a expressão de que a flexibilização da posse de armas representa um risco à sociedade e por isso ocasiona o aumento da violência. Trechos que caracterizam o tema como temerário, uma aposta enganosa, um elemento de risco e não de segurança são encontrados em diversas publicações do jornal, em sua maioria nos editoriais, reforçando, mais uma vez, qual a opinião de *O Globo* diante do tema, seguidos por artigos, cartas de leitores, reportagens e colunas.

Há também trechos dentro do argumento “risco à sociedade” que pontuam que é só uma questão de tempo para a tragédia ser ampliada; e que balas perdidas não vão faltar, apontando o argumento de que a facilitação ao acesso a armas aumentaria em até 1.000% as chances de mais casos de violência.

Em seguida, temos a configuração “aumento de crimes”, que parte da premissa de que mais armas em circulação significam mais armamento nas mãos de criminosos, uma vez que o cidadão comum não está preparado para enfrentar bandidos, uma vez que nem mesmo o policial o está. A expressão pôde ser configurada a partir de trechos como: “mais armas, mais crimes” ou mais armas podem “aumentar arsenal do crime”.

Os trechos são encontrados, em especial, em reportagens que elucidam situações em que “pessoas de bem” (na expressão usual do presidente) possuíam armas em suas residências e essas foram furtadas ou acabaram nas mãos de criminosos, por algum outro motivo. O argumento enfatiza, mais uma vez, o enquadramento.

O jornal *O Globo*, também traz, ao longo de suas publicações, a expressão feminicídio, que aparece 5 vezes construindo o enquadramento com que noticiou a flexibilização do porte de armas de fogo. O argumento pauta-se no pressuposto de que um maior número de armas resultaria em um crescimento no número de assassinatos de mulheres devido a uma restauração do patriarcado por meio da arma, instrumento que poderia representar uma forma, ainda maior, de repressão, uma vez que as mulheres são as maiores vítimas domésticas por armas de fogo no país (CAPETTI; GRANDELLE, 2019, p. 21).

Os trechos que corroboram para enfatizar que um maior número de armas traria como consequência o aumento de assassinatos de mulheres está distribuído, principalmente, nas reportagens em que a pauta é o feminicídio. Nelas, os especialistas apontam suas preocupações com o novo decreto.

Vale ressaltar que o veículo, ao apresentar o enquadramento a seus leitores, não destaca a posse de armas de fogo como um direito do cidadão em nenhum momento, mas sim

como um inevitável aumento da violência, gerado porque a flexibilização significaria mais riscos à sociedade, uma ameaça à vida, aumento de crimes e de feminicídios. Em seu conjunto, todas as categorias e gêneros jornalísticos convergiram para retratar o mesmo quadro.

Conforme proposto por Antunes (2009, p. 87) “os autores localizam os *frames* no interior dos sistemas de mídia, incluindo as relações entre os jornalistas e o ambiente das redações; junto aos receptores das mensagens midiáticas; e entre os atores, grupos e organizações dos diferentes campos sociais”. A nosso ver, esse conjunto de fatores se manifesta nos princípios que sustentam a linha editorial e no conjunto de profissionais e especialistas que aderem àquela visão política.

Assim, além de reforçar o quadro com as expressões já citadas, o jornal também aponta o decreto como uma medida que trará nefastas consequências ao país, além de possuir exigências inócuas e argumentos que vão na contramão de evidências empiricamente comprováveis. Isso porque, a medida libera a posse de armas para quem mora em áreas rurais ou em áreas urbanas “localizadas em unidades federativas com índices anuais de mais de dez homicídios por cem mil habitantes”. Este requisito abrange todos os 26 Estados brasileiros e o próprio Distrito Federal.

Em sua cobertura, *O Globo* aponta que os argumentos para a flexibilização da posse de armas são baseados apenas em crenças e no senso comum, sem comprovações de que a medida seria eficiente, refutando dados concretos de pesquisas e avaliações de especialistas, como as apresentadas pelo jornal. Uma das justificativas bolsonaristas para aprovar a medida seria a ineficiência do Estatuto do Desarmamento no combate ao avanço da criminalidade. Porém, dados divulgados pelo jornal, produzidos pelo Instituto Sou da Paz, indicam que, entre 1997 e 2003, pelo menos 923 mil armas de fogo foram comercializadas no país – uma média de 123 mil unidades ao ano; e que a partir de 2004 – período posterior à promulgação do Estatuto – a média anual caiu para 53 mil unidades. Com isso, desde então, a média anual do crescimento do número de assassinatos por armas de fogo veio diminuindo (QUEIROZ, 2019).

Considerações finais

Este trabalho apurou que o enquadramento noticioso apresentado pelo jornal *O Globo* aos seus leitores, tomando por base os conteúdos jornalísticos publicados no período de análise, foi de que a flexibilização da posse de armas traz como consequência o aumento da violência, representando uma ameaça à vida, aumento da criminalidade e de casos de

feminicídios.

Fica, portanto, evidente que o decreto nº 9.685, promulgado em 15 de janeiro de 2019, é apresentado pelo jornal como algo prejudicial à população brasileira, o que converge com as manifestações dos leitores publicadas no periódico. Muito embora o jornal aqui analisado seja apenas um dentre os milhares de atores sociais, a pesquisa nos permitiu apurar com segurança a eficácia da classificação de gêneros e a adoção da Análise de Conteúdo para pesquisas desta natureza.

Para além dos objetivos da pesquisa, cabe registrar que, somente no ano de 2017, foram cometidos 65,5 mil homicídios no país, dos quais 74,4% foram ocasionados por armas de fogo, sendo papel do Estado combater a criminalidade, e não do cidadão. Em sua obra *Condição Humana* (1991, p. 25), Norbert Elias aponta que, “são os próprios homens que constituem o maior perigo uns para os outros”, o que implica supor que a política brasileira para a regulamentação das armas de fogo indicam o retrocesso no processo civilizatório que caracteriza as sociedades desenvolvidas.

Referências

ANTUNES, E. Enquadramento: considerações em torno de perspectivas temporais para a notícia. **Revista Galáxia**, São Paulo, n. 18, dez. 2009, p. 85-99.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BONONE, L. M. Construção de método para pesquisas de Frame Analysis. **Estudos em jornalismo e mídia**, v. 13, n. 2, jul. /dez. 2016, p. 78-87. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/1984-6924.2016v13n2p78>>. Acesso em: 16 jul. 2020.

BRASIL **Altera o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004**, de 15 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crime. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9685.htm>. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. **Lei Federal No. 10.826, de 22 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm>. Acesso em 22 de fev. 2021.

CAMPOS, L. A. A identificação de enquadramentos através da análise de correspondências: um modelo analítico aplicado à controvérsia das ações afirmativas raciais na imprensa. **Opinião Pública**. Campinas, v. 20, n. 3, dez. 2014, p. 377-406. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/op/v20n3/0104-6276-op-20-03-00377.pdf>>.

CAPETTI, P.; GRANDELLE, R. Ano sangrento: Femicídio faz mais de cem vítimas em três semanas; 68 casos terminaram em morte. **O Globo**, Rio de Janeiro, 22 jan. 2019, p. 21. Disponível em:

<<https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=2&ordenacaoData=relevancia&allwords=&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=2010&anoSelecionado=2019&mesSelecionado=1&diaSelecionado=22>>. Acesso em 20 dez. 2019.

DANTAS, D.; DANTAS, T. Aumento de crimes é quase consenso na comunidade científica. **O Globo**. Rio de Janeiro, 18 jan. 2019, p. 6.

ELIAS, N. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

ENTMAN, R. M. Framing: Toward clarification of a fractured paradigm, in: LEVY, M.; GUREVITCH, M. (eds.). **Defining media studies**. New York: Oxford University Press, 1994, p. 293-300.

ESTARQUE, M. Contrários à liberação da posse de arma no país volta a crescer, e já somam 61%. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 20 jun. 2018. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/12/contrarios-a-liberacao-da-posse-de-arma-no-pais-voltam-a-crescer-e-atingem-61.shtml>>. Acesso em 10 mar. 2020.

FAUSTO NETO, A. Fragmentos de uma “analítica” da midiatização. **Matrizes**, n. 2, abr. 2008, p. 89-105.

FGV DAPP. Com assinatura de decreto, discussão sobre posse de armas mobiliza 78,4 mil tuítes em 24 horas. **Fundação Getúlio Vargas**, 2019. Disponível em: <<http://dapp.fgv.br/com-assinatura-de-decreto-discussao-sobre-posse-de-armas-mobiliza-784-mil-tuites-em-24-horas/>> Acesso em: 10 jan. 2010.

GITLIN, T. **The whole world is watching: mass media and the making and unmaking of the newleft**. Berkeley: University of California, 1980.

GOFFMAN, E. **Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2012.

LUHMANN, N. **A realidade dos meios de comunicação**. Trad.: Ciro Marcondes Filho. São Paulo: Paulus, 2005.

MAZUI, G.; BARBIÉRI, L. F. Bolsonaro assina decreto que facilita posse de armas. **G1**. Brasília. Publicado em: 15 jan. 2019. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/15/bolsonaro-assina-decreto-que-facilita-posse-de-armas.ghtml>>. Acesso em: 20 out. 2020.

MELO, J. M. de. Panorama diacrônico dos gêneros jornalísticos. **XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO**, Caxias do Sul, 2010. Anais eletrônicos... São Paulo: Intercom, 2010.

_____. **Jornalismo**: compreensão e reinvenção. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. **Jornalismo opinativo**: gêneros opinativos no jornalismo brasileiro. 3. ed. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2003.

_____. O desafio do estudo dos gêneros. **Pauta Geral**, Salvador, n.5, p.11-20, 2003b. Entrevista concedida a Tatiana Teixeira.

_____. **A opinião no jornalismo brasileiro**. Petrópolis (RJ): Vozes, 1994.

PARK, J. Contrasts in the coverage of Korea and Japan by US television networks: a frame analysis. **International journal for communication Studies**, Londres, Thousand Oaks, Nova Deli, v. 65, 2003, p. 144-164.

PORTO, M. Enquadramentos da mídia e política. In: RUBIM, A.A. (Org.). **Comunicação e Política**: conceitos e abordagens. Salvador: EdUFBA, 2004.

QUEIROZ, C. Desarmando a violência. **Pesquisa Fapesp**. São Paulo, jul. 2019, Ed. 281. Disponível em: <<https://revistapesquisa.fapesp.br/desarmando-a-violencia/>>. Acesso em: 10 set. 2019.

ROCHA, L. C. de A. **Estruturas morfológicas do português**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

SCHEUFELE, D. A Framing as a theory of media effects. **Journal of Communication**, New York, v. 49, n. 1, mar. 1999, p. 103-122.

SILVA, M. O. da. A notícia como narrativa e discurso. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, Florianópolis, v. 1, n. 4, 2007, p. 49-64.

SILVERSTONE, R. **Por que estudar a mídia?** São Paulo: Edições Loyola, 2002.

THOMPSON, J. B. **A mídia e a modernidade – uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 2001.

TUCHMANN, G. As notícias como uma realidade construída. In: PISSARRA, E. J. (org.). **Comunicação e Sociedade – os efeitos sociais dos meios de comunicação de massa**. Lisboa: Livros Horizonte, 2002, p. 93-106.

ZANOTTI, C. A. Jornal: continente e conteúdo. **Correio Popular**. Campinas, 21 jul. 2016, p. A2.